

**PROJETO DE LEI N.º 618/XIV/2.ª**

**Proposta de Aditamento**

Ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, a Deputada do CDS-PP apresenta a seguinte Proposta Aditamento ao Projeto de Lei n.º 618/XIV/2.ª:

**“Artigo 6.º**

**Conta-corrente Segurança Social**

No prazo de 180 dias após a entrada em vigor da presente lei, o Governo apresentará à Assembleia da República uma proposta de lei no sentido de criar um mecanismo de conta-corrente que passe a abranger também as contribuições para a Segurança Social”

Palácio de S. Bento, 22 de novembro de 2021

A Deputada,

**Cecília Meireles**